



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2160

Lidianópolis, Quinta-Feira, 04 de Abril de 2019

PORTARIA N.º 2.458, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder a servidora pública do município, Sr.^a LUCIA ARTIOLI NUNES MACIEL, **matricula** 600044, lotada no cargo de provimento efetivo de "**Professora de Educação Básica I**", licença prêmio por assiduidade, por 3 (três) meses a serem gozadas a partir do dia 14/02/2019 à 14/05/2019, referente ao período aquisitivo de 25/02/2014 a 24/02/2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

A
CONSTRUTORA MENDES E MARTINS LTDA ME
CNPJ/MF nº 31.140.800/0001-31
Rua do Jaburu, Bairro Waldemar Hauer, CEP 86.030-430
Londrina – Paraná

Nos termos do Contrato Administrativo nº 020/2019, de 25/03/2019, firmado entre o Município de Lidianópolis e a empresa **CONSTRUTORA MENDES E MARTINS LTDA ME** fica a **CONTRATADA** autorizada a **dar início** na obra referente a Tomada de Preços nº 02/2019, com o objeto de **contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a execução de muro de arrimo em alvenaria no Distrito de Porto Ubá, Município de Lidianópolis** pelo período inicial de 60(sessenta) dias, fornecendo, para tanto, material e mão de obra necessária.

Lidianópolis-PR, 04 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Adauto Aparecido Mandu
Prefeito do Município de Lidianópolis

CONSTRUTORA MENDES E MARTINS LTDA ME
José aparecido Mendes
Representante Legal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2160

Lidianópolis, Quinta-Feira, 04 de Abril de 2019

PORTARIA N.º 2.455 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor pública do município, Sr **CARLOS FERREIRA**, matrícula 200349, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDIÃO**, a serem gozadas a partir do dia 02/04/2019 à 01/05/2019, referente ao período aquisitivo de 01/07/2012 a 30/06/2013.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

**ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 2,456 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao servidor público municipal, Sr. **MARILDO OLIVEIRA**, matrícula 200619 ocupante do cargo de "**AGENTE ADMINISTRATIVO**", LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade, por 3 meses a partir de 01/04/2019, com término em 29/06/2019, referente ao período aquisitivo de 08/6/1993 a 07/06/1998, de acordo com o artigo 104 da Lei Municipal n.º 041/93.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE

**ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2160

Lidianópolis, Quinta-Feira, 04 de Abril de 2019

PORTARIA N.º 2.457, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de **30 (trinta)** dias ao servidor público do município, Sr. **JOSE MARIA DE JESUS**, Matrícula 200338, RG. N.º 8.204.084-6-SSP-PR, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, a serem gozadas a partir do dia 01/04/2019 à 30/04/2019, referente ao período aquisitivo de 30/06/2016 a 29/06/2017.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL